



ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

DECRETO Nº 19/91 DE 08 JULHO DE 1991.

Dispõe sobre o reajuste tarifário taximétrico no Município de Várzea Grande MT. e dá outras providências.

CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES, Prefeito Municipal de Várzea Grande, Estado de Mato Grosso, no uso de atribuições legais e,

Considerando os novos valores fixados pelo Conselho Nacional do Petróleo (CNP), nos preços dos derivados do Petróleo;

Considerando a necessidade de continuar a oferecer aos usuários, o nível de qualidade dos serviços de transporte de passageiros;

Considerando finalmente, as reivindicações propostas pelo Sindicato de Taxistas de Várzea Grande - MT, tendo em vista a justa remuneração do capital.

D E C R E T A :

Artº. 1º - Ficam estabelecidas novas tarifas taximétricas, no Município de Várzea Grande - MT, a partir do dia 08 de Julho de 1991, às 00:00 hs, conforme abaixo especificado:

- I - BANDEIRADA: CR\$: 320,00 (trezentos e vinte cruzeiros)
- II - BANDEIRA UM: CR\$: 200,00 (duzentos cruzeiros)
- III - BANDEIRA DOIS: CR\$: 300,00 (trezentos cruzeiros) por kilometro rodado.
- IV - HORA PARADA: CR\$: 1.503,00 (Hum mil, quinhentos e três cruzeiros)
- V - VOLUME EXTRA: CR\$: 103,00 (Cento e três cruzeiros)
- VI - CR\$: 200,00 UT.

Artº. 2º - As tarifas taximétricas estipuladas no art. 1º do presente Decreto, serão fornecidas em forma de tabela pelo Sindicato da Categoria.

Parágrafo Único - Cada motorista, deverá obrigatoriamente, portar duas tabelas sendo uma fixada no vidro lateral trazeiro do veículo, para informação do passageiro, no ato da cobrança.

Administração  
Continuidade de Progresso





ESTADO DE MATO GROSSO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA GRANDE

Artº. 3º - Fica autorizado aos taxis equipados de Rádio Transceptor, a cobrar tarifa adicional de chamada no valor de uma BANDEIRADA, de acordo com o previsto nos incisos I, II e III, do artº. 1º deste Decreto.

Artº. - 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal "Couto Magalhães" em Várzea Grande-MT.08 de julho de 1.991.



CARLOS AUGUSTO DE ARRUDA GOMES  
Prefeito Municipal



JOÃO DA SILVA FILHO  
Procurador Geral da Município.

Administração  
Continuidade de Progresso

